LEI Nº 2.901, DE 06 DE MAIO DE 1991

Denomina Rua Heli Barbosa da Silva, a atual Rua 4, no Bairro Realengo, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Heli Barbosa da Silva, a atual Rua 4, no Bairro Realengo, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3698, de 11 a 13/05/91.